

ONDE DENUNCIAR?

A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (SJDC), por meio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena (CPPNI), recebe denúncias e promove a instauração do processo administrativo.

Entre em contato com a Secretaria da Justiça:

OUIDORIA – Secretaria da Justiça da Defesa e da Cidadania

Tel.: 11 3291-2621 / 3291-2624

E-mail: ouvidoria@justica.sp.gov.br ou no site www.justica.sp.gov.br no link **DENUNCIE**

É importante fornecer as informações completas sobre o caso, local, data e pessoas envolvidas.

Se o ato discriminatório ocorreu em uma relação de consumo, você pode reclamar no Procon da cidade onde mora. Na cidade de São Paulo, procure os canais de atendimento ao lado ou um dos postos dos Centros de Integração da Cidadania (CIC):

CIC Leste - Itaim Paulista

Rua Padre Virgílio Campello, 150 - Itaim Paulista

CIC Oeste - “José Soares da Silva”

Estrada de Taipas, 990 - Jd. Panamericano

CIC Norte - Jova Rural

Rua Ari da Rocha Miranda, 36 - Jova Rural - Jaçanã

CIC Sul - Jardim São Luís

Rua José Manoel Camisa Nova, 100 - Jardim São Luís

CIC Casa da Cidadania

Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - casa 19 - Jabaquara

CIC Feitiço da Vila

Estrada de Itapeçerica, 8887 - Capão Redondo

CIC Grajaú

Rua Pinheiro Chagas, s/nº - Pq Alto do Rio bonito - Grajaú

CIC do Imigrante

Rua Barra Funda, 1020 - Barra Funda.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor — Procon-SP
Endereços e canais de atendimento

site
www.procon.sp.gov.br



facebook
proconsp



twitter
@proconspoficial



blog
educaproconsp.blogspot.com.br



ligue 151 (capital) — ligação tarifada — de 2ª a 6ª, das 8h às 17h
para orientações e consulta ao cadastro de reclamações fundamentadas



por carta
caixa postal 152
cep 01031-970

atendimento pessoal
de 2ª a 6ª, das 7h às 19h — sábados, das 7h às 13h



Itaquera	Santo Amaro	Sé
Av. do Contorno, 60	Rua Amador Bueno, 176/258	Praça do Carmo s/nº
Metró Itaquera		Metró Sé



outros municípios
consulte a prefeitura de sua cidade ou o site do Procon-SP



núcleos regionais
fiscalização, cursos, pesquisas, palestras e suporte aos Procons Municipais
Bauru — Campinas — Presidente Prudente — Ribeirão Preto — Santos — São José do Rio Preto — São José dos Campos — Sorocaba



ouvidoria 0800 377 6266
críticas, elogios e sugestões ao Procon-SP
Rua Barra Funda, 930 — Barra Funda — 01152 000 — São Paulo — SP
www.ouvidoria.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO



RACISMO PRECONCEITO DISCRIMINAÇÃO



**É TUDO A MESMA
COISA
?**



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO



RACISMO, PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO

É TUDO A MESMA COISA?

Racismo, preconceito e discriminação são palavras que, embora tenham significados diferentes, na prática, fazem parte do mesmo problema.

RACISMO

É uma ideologia, uma forma de pensar, de ver e dar valor às coisas.

Uma pessoa racista acredita que os seres humanos não são iguais, que existem grupos humanos (“raças”) inferiores a outros e, por isso mesmo, não precisam ser tratados com a mesma consideração e respeito.

PRECONCEITO

É um julgamento prévio negativo.

É julgar uma pessoa sem, ao menos, conhecê-la, baseando-se só na aparência, cor da pele, origem, classe social, orientação sexual etc.

Ocorre quando alguém acha que “todo pobre é vagabundo”, “todo negro é ladrão”, “todo homossexual é safado” e assim por diante.

DISCRIMINAÇÃO

É a conduta propriamente dita. **É o ato** que expõe o racismo ou preconceito e atinge outra pessoa.

Ocorre quando, por exemplo, a pessoa é revistada, ou quando lhe são dirigidas palavras ofensivas, ou quando é negado o direito de frequentar determinados ambientes **unicamente em razão da cor da pele, condição social ou religião.**

Ocorre também quando **o atendimento é negado em um estabelecimento comercial**, pelos mesmos motivos acima.

É a **desconfiança, o tratamento truculento, violento ou de indiferença**, movido unicamente por preconceito.

É FÁCIL IDENTIFICAR A DISCRIMINAÇÃO?

Nem sempre. A discriminação pode ser clara e explícita ou disfarçada, camuflada. Pior ainda, pode já ter sido assimilada de tal forma pelas pessoas que chega a passar despercebida, como se fosse “normal”.

VOCÊ SABIA?

No Brasil, racismo é crime inafiançável e imprescritível. Isso quer dizer que é um crime grave e, por isso, quem comete racismo não tem direito a pagar fiança para responder em liberdade e nunca estará livre de ser punido (mesmo após muitos anos o Estado não perde o direito de aplicar a devida punição).

Às vítimas de discriminação é assegurado o acesso aos órgãos de Ouvidoria Permanente, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, em todas as instâncias.

Em qualquer relação de consumo são direitos básicos do consumidor previstos no Código de Defesa do Consumidor (CDC), dentre outros:

- liberdade de escolha e igualdade nas contratações
- prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais

O QUE DIZ A LEI ESTADUAL Nº 14.187 DE 19/07/2010?

Determina que seja punido todo o ato discriminatório por motivo de raça ou cor praticado no Estado de São Paulo por qualquer pessoa, jurídica ou física, inclusive a que exerça função pública.

